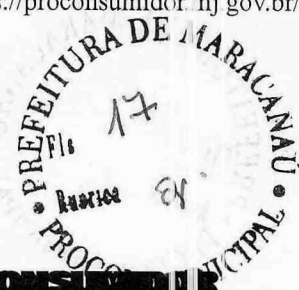


**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100047301,2504056400100047302

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

☐ PFM COMERCIAL LTDA.

Termolar S.A.

Nome Fantasia:

CASA FREITAS

Termolar

CPF/CNPJ:

01.740.627/0013-85

92.780.634/0001-22

Endereço de Correspondência:

☐ **Telefone Institucional:**

(85) 3229-9202

E-mail Institucional:

usuario@termolar.com.br, usuario@termolar.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **17/06/2025 às 09:45** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a)

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DJAVAN DA SILVA XAVIER – **CNPJ/CPF:** 038.717.143-64

Endereço: Rua Nossa Senhora de Nazaré - 71 A - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-100

Telefone: (85) 98569-4892

E-mail: djavan.silva@hotmail.com

Procurador(a): – CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu o produto em 06/04/2025. Uma semana após a compra, ele notou que a referida garrafa apresentou um vício. Querendo resolver a situação, o consumidor foi até a reclamada solicitar a troca do produto por um novo, porém o mesmo foi informado pela gerente de que a loja não poderia realizar a troca, pois segundo ela, a loja só trocava dentro do espaço de 3 dias, e que no caso, ele deveria ligar para a fabricante.

Por isso, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o ressarcimento do valor integral do produto.

Maracanaú/CE, 19 de Maio de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____